



CÂMARA MUNICIPAL

25.ª Reunião Ordinária
28/09/2022

- Aprovada por:
Unanimidade
- Maioria
- Retirada da Ordem do Dia
- Manter em Ordem do Dia
- Rejeitada
- Aprovado em Minuta

A Presidente da Câmara em Exercício

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Nº 629/2022

Considerando que:

- A. MAGULHA CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, SA, proprietária de oito prédios rústicos, sitos na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, veio, requerer e apresentar elementos para a delimitação de uma Unidade de Execução da Quinta do Lago Tojais – Logistics Hub, conforme peças desenhadas constantes do Processo 70.415/IGT_UE/2021;**
- B. Na 19.ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 22 de junho de 2022, foi deliberada a abertura do período de discussão pública para Delimitação da Unidade de Execução da Quinta do Lago Tojais – Logistics HUB, nos termos do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT);**
- C. Findo o período de discussão pública, decorrido entre 18 de julho e 16 de agosto de 2022, foi elaborado o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Quinta do Lago Tojais – Logistics HUB, União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal;**
- D. Da discussão pública verificou-se uma participação sobre a qual foram prestados esclarecimentos no respetivo Relatório de Ponderação, tendo sido introduzido nos Termos de Referência um descritivo para complemento do assunto abordado;**
- E. A Unidade de Execução da Quinta do Lago Tojais – Logistics Hub, será executada através do sistema de “iniciativa dos interessados” nos termos do artigo 149.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio.**
- F. O teor da informação dos serviços municipais e despachos sobre esta, da Chefe da DPU e da Diretora do DPGU, registados no documento informático n.º E/118937/2022, propõem a aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Unidade de Execução da Quinta do Lago Tojais e subsequente aprovação da Delimitação da Unidade de Execução da Quinta do Lago Tojais, com a fixação de um prazo de 3 (três) anos para a sua concretização;**



CÂMARA MUNICIPAL

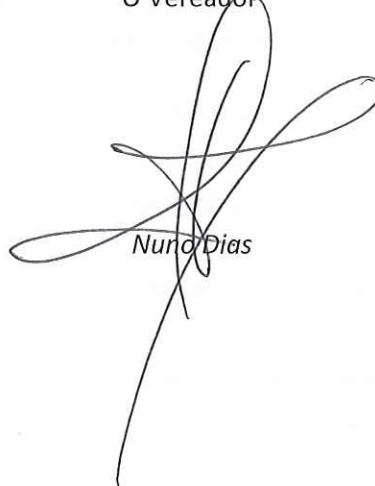
Tenho a honra de propor

Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 e ainda nos termos dos artigos 147.º, 148.º e 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, aprovar:

- O Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Unidade de Execução da Quinta do Lago Tojais – Logistics Hub e subsequentemente;
- A Delimitação da Unidade de Execução da Quinta do Lago Tojais – Logistics Hub, a desenvolver no sistema de “iniciativa dos interessados”, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do Processo 70.415/IGT_UE/2021, com a fixação de um prazo de 3 anos para a sua concretização.

Loures, 15 de setembro de 2022

O Vereador



Nuno Dias

Integram esta proposta, os seguintes documentos que devem ser distribuídos: documento com o registo informático E/118937/2022 (informação dos serviços e despachos) e respetivos anexos que incluem o Relatório de Ponderação e os Termos de referência da Unidade de Execução da Quinta do Lago Tojais – Logistics Hub e Compromisso de Urbanização.